

# CERTIFICADO LOC N° 085/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa MENDES E GONÇALVES LTDA. CNPJ 41.738.691/0001-02 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Major Gote, 1450, Centro, com as seguintes coordenadas: LATY 18° 35' 46" e LONG/X 46° 30' 56", no (s) Município (s) de Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 2298/2001/004/2017.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Valida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 24/07/2027.

Uberlândia, 24 de Julho de 2017.

José Xitor de Resende Aguiar

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO  
Nº 507823/2017  
SUPRAM/TM/AP